Câmara Municipal de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 01
Visto

Projeto de Lei nº 102/11

Entrada: 05/12/2011

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Estabelece a obrigatoriedade aos estabelecimentos da rede municipal de saúde em fazer calibragem de Esfignomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

Contém: 08 **Folhas.**

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 02 / 03 / 2012
PRESIDENTE

Arquive-se: 05/03/2012

Presidente

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 102/11

Estabelece a obrigatoriedade aos estabelecimentos da rede municipal de saúde em fazer calibragem de Esfignomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos da rede municipal de saúde, obrigados a realizar a calibragem dos esfignomanômetros (aparelho de pressão) a cada seis meses.

Art. 2º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento e fiscalização desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 05 de dezembro de 2011.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 03
Visto

JUSTIFICATIVA:

Face aos riscos que os munícipes ficam expostos quando dos diagnósticos realizados com a utilização de equipamentos descalibrados, esta nossa proposta mostra-se absolutamente pertinente, pois objetiva uma maior proteção para todos aqueles que se utilizam dos serviços municipais de saúde.

Pelo exposto é que esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COM...
S/S., 06 / 12 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 02 / 03 / 2012
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 04
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 06/12/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 06/12/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [x] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [ ] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Presidente

Procuradoria Jurídica